



TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Termo de Referência Cooperação Internacional nº 18/2022

1. PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, BRA/20/017-ENAP - Fortalecimento de Capacidades no Serviço Público Brasileiro junto aos entes federativos

2. ENQUADRAMENTO

A presente contratação visa contribuir ao alcance do:

Resultado 2. Estratégias de engajamento dos gestores e lideranças subnacionais aos processos de inovação para a melhoria do serviço público formuladas e implementadas;

Atividade 2.1. Formular estratégias de engajamento de gestores e lideranças públicas nos processos formativos e de desenvolvimento de competências de inovação no setor público.

3. JUSTIFICATIVA

A Semana de Inovação, um dos maiores eventos de inovação pública da América Latina, ocorre anualmente desde 2015 promovido pela Enap em parceria com o Ministério da Economia, Tribunal de Contas da União e Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, além de contar com a parceria de diversas outras instituições do Governo Federal, organismos internacionais, grupos da sociedade civil e representantes do setor privado.

Atualmente, tem-se conhecimento de que é o maior evento anual sobre inovação pública da América Latina, congregando mais de 2 mil participantes em aproximadamente 200 horas de programação em formatos variados, como painéis, mesas redondas, oficinas, atividades interativas, entre outros. Dada a tradição, dimensão, alcance e impacto do evento, considera-se que ele constitui fórum privilegiado para o debate acerca da inovação visando ao fortalecimento da capacidade do governo para avaliar políticas públicas com base em evidências, tendo em vista as dinâmicas populacionais, dados e informações sobre o serviço público, e a promoção de políticas públicas pautadas no desenvolvimento social sustentável. A oportunidade de uso desse fórum para a realização de discussões alinhadas à temática de inovação no Brasil contribui, assim, para a consecução dos objetivos do Projeto de Cooperação Técnica Internacional PNUD, BRA/20/017-ENAP - Fortalecimento de Capacidades no Serviço Público Brasileiro junto aos entes federativos

A proposta se destina a apoiar o fortalecimento de capacidades no serviço público brasileiro junto aos entes federativos e prevê a contratação de consultoria, pessoa física, para subsidiar a modelagem do evento Semana de Inovação 2023. O evento tem como objetivo promover conversas regulares desenvolvidas num formato dinâmico e interativo, com a discussão de temas atuais e relevantes para o governo e a participação de renomados especialistas nacionais e internacionais, propiciando um constante aprendizado às lideranças nacionais e subnacionais e corpo técnico em geral no âmbito da administração pública.

Para resolver grandes problemas e entregar soluções, a inovação tem que estar a serviço da ação e da criação do novo. Nesta edição, a Semana contará com um time de especialistas nacionais e

internacionais, espaços para trocas de experiências, atividades, palestras, oficinas, mesas redondas, cursos, sessões on-demand e outras atrações.

O evento está na sua 9ª edição, a cada ano crescendo em sua estrutura e operacionalização e ampliando sua complexidade de execução. Em 2023, será realizado em formato híbrido, garantindo a participação de público de todo o território nacional, especialmente a comunidade dos estados e municípios, além de internacional. Para garantir a excelência na execução do projeto, faz-se necessário um olhar especialista de larga amplitude, fornecendo uma pesquisa que apresenta cenários de modelos de gestão e operacionalização tanto no âmbito financeiro, quanto no âmbito institucional, que darão suporte à realização do evento Semana de Inovação para as próximas edições, considerando os anos de 2023 a 2026.

É nesse contexto que esta consultoria irá auxiliar na análise de mercado e operacionalização financeira e institucional que subsidiarão o planejamento da Semana de inovação para as próximas edições.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada, pessoa física, modalidade produto, para realização de análise de mercado e operacionalização financeira e institucional que subsidiarão o planejamento da Semana de inovação para as próximas edições.

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- Participação em reuniões com a coordenação da Semana de Inovação, que sejam pertinentes ao trabalho a ser desenvolvido, tais como reuniões de briefing, pontos de controle, esclarecimentos de propostas, entre outras;
- Disponibilidade para ajustes e remodelagens do desenho macro dos conteúdos apresentados durante o processo, caso haja identificação de pontos de inflexão a serem aprimorados.
- Proposição de soluções diante dos problemas e imprevistos referentes a assuntos correlatos a consultoria prestada;
- Acompanhar o cumprimento do cronograma e da programação prevista e atividades necessárias ao andamento da consultoria;

Produto 1: Documento técnico contendo análise da situação atual do projeto, indicando prós e contras do modelo financeiro e institucional vigente da Semana de Inovação

- Análise técnica do cenário financeiro e institucional atual do projeto Semana de Inovação;
- Identificação de modelos de gestão nacionais na execução de eventos de grande porte.

Produto 2: Documento técnico contendo até 3 (três) propostas distintas para modelagem financeira e institucional para futura estruturação da Semana de Inovação, mapeando os riscos de cada proposta, com vantagens e desvantagens na execução

- Pesquisa de cenários distintos para modelagem financeira e institucional com intuito de estruturação da Semana de Inovação nos anos futuros;
- Produção de documentações comparativas de cenários distintos para modelagem financeira e institucional com intuito de estruturação da Semana de Inovação, dando suporte e apoio à coordenação do evento;
- Mapeamento dos riscos de cada cenário proposto, indicando alternativas viáveis e mitigadoras desses riscos na execução.

Produto 3: Documento técnico com a sistematização de processos para execução de uma das propostas indicadas pela equipe técnica, contendo sugestão de cronogramas base para a sua implementação e modelos de documentos, instrumentos e ferramentas de controle e execução desses processos

- Sistematização de processos necessários para execução de cada cenário apresentado (elaboração de documentos, planilhas e relatórios necessários);
- Desenvolvimento dos cronogramas base da atuação de cada cenário apresentado para implementação nos anos futuros;
- Elaborar documentos, planilhas e relatórios que subsidiem a abertura de um processo de gestão.

6. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (ELIMINATÓRIOS)

6.1. Graduação em qualquer curso de nível superior.

6.2. Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 5 anos de atuação na área de Produção de eventos (nas áreas administrativas ou executivas), Gestão de Eventos e/ou Programas de Cultura.

6.3. Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 anos de atuação na área de elaboração de projetos culturais e/ou elaboração de políticas públicas para projetos culturais.

6.4. Experiência de, no mínimo, 2 anos em análise de mercado e modelagem financeira e institucional de projetos culturais.

7. REQUISITOS DESEJÁVEIS (CLASSIFICATÓRIOS)

7.1. Graduação, pós-graduação ou mestrado nos cursos de Eventos, Turismo, Direito ou Cultura.

7.2. Experiência profissional comprovada atuando em uma OSC (Organização da Sociedade Civil), ou empresa, de projetos culturais, ativa por pelo menos 2 anos.

7.3. Experiência profissional comprovada na participação da criação de 1 ou mais editais embasados no Mrosc (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) para contratações de OSC em projetos culturais.

7.4. Certificação em cursos de instrumentalização para gestão cultural.

7.5. Experiência comprovada em atividades que envolvam elaboração de editais na área de cultura.

7.6. Experiência comprovada em atividades que envolvam análises de modelos de gestão para eventos ou projetos culturais.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo composto de 3 (três) etapas:

1ª etapa: análise curricular de caráter eliminatório. Nessa etapa serão analisados os requisitos mínimos de qualificação, conforme no item 6 deste termo de referência;

2ª etapa: análise curricular de caráter classificatório. Nessa etapa será analisado o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) aos critérios de pontuação explicitados no item 9;

3ª etapa: entrevista de caráter classificatório. Nessa etapa será avaliado o domínio do(a) candidato (a) em relação às atividades previstas no Termo de Referência, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da contratação, de acordo com os critérios de pontuação definidos no item 10;

- Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas;
- A Comissão de Seleção entrevistará o mínimo de três candidatos com maior pontuação nos critérios classificatórios (requisitos desejáveis e avaliação técnica), podendo convocar número maior de entrevistados, na ordem de classificação curricular, conforme seu critério de conveniência e oportunidade.
- As entrevistas ocorrerão de forma online e seguirão roteiro pré-determinado de modo que todos os candidatos(as) convocados responderão às mesmas perguntas.
- O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos, será pré-selecionado (a) para a vaga ofertada.
- Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) a maior da nota da Entrevista b) maior idade da/o candidata/o.
- O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a comprovar sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento do contrato, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será convocado (a).

9. AVALIAÇÃO TÉCNICA (CLASSIFICATÓRIA)

A avaliação de experiência profissional observará os seguintes critérios:

Quesito	Pontuação máxima
1.1) Graduação, pós-graduação ou mestrado nos cursos de Eventos, Turismo, Direito ou Cultura.	10 pontos
1.2) Experiência profissional comprovada atuando em uma OSC, ou empresa, de projetos culturais ativos por pelo menos 2 anos, valendo 5 (cinco) pontos, sendo acrescidos 5 (cinco) pontos por ano excedente de experiência profissional, limitado a 15 (quinze) pontos.	15 pontos
1.3) Experiência profissional comprovada na participação da criação de 1 ou mais editais embasados no Mrosco para contratações de OSC em projetos culturais, valendo 5 (cinco) pontos, sendo acrescidos 5 (cinco) pontos por projeto excedente de experiência profissional, limitado a 15 (quinze) pontos.	15 pontos
1.4) Certificação em curso de instrumentalização para gestão cultural, valendo 5 (cinco) pontos, sendo acrescidos 5 (cinco) pontos por certificação excedentes, limitado a 15 (quinze) pontos.	15 pontos

1.5) Experiência comprovada em atividades que envolvam elaboração de editais na área de cultura.	5 pontos
1.6) Experiência comprovada em atividades que envolvam análises de modelos de gestão para eventos ou projetos culturais.	5 pontos
Pontuação máxima total	65 pontos

10. ENTREVISTA (CLASSIFICATÓRIA)

A Comissão Técnica atribuirá pontuação à entrevista de cada candidato, conforme estabelecido no quadro a seguir. A nota final da entrevista será a soma aritmética dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em cada critério.

Critérios		Pontuação máxima	Pontuação mínima
Conhecimento e emprego de conceitos relevantes à temática de produção, coordenação e direção de eventos e gestão de projetos no setor cultural		15	0
Comunicação Interpessoal	Conhecimentos e emprego da língua portuguesa e comunicação clara	5	0
	Objetividade, organização e coesão da fala	10	0
Adesão do perfil ao objeto da consultoria		20	0
Disponibilidade de horário suficiente para elaboração dos produtos		5	0
Pontuação máxima total		55 pontos	

11. PRODUTOS ESPERADOS

Prazos de entrega dos produtos e valores das parcelas

Item	Descrição	Data	Valor	Data de solicitação pagamento
10.1	Produto 1: Documento técnico contendo análise da situação atual do projeto, indicando prós e contras do modelo financeiro e institucional vigente da Semana de inovação.	Até 40 dias da assinatura do contrato	30% do valor global R\$ 6.000,00	Após a entrega e aprovação do relatório da etapa
10.2	Produto 2: Documento técnico contendo até 3 (três) propostas distintas para modelagem financeira e institucional para futura	Até 65 dias da	30% do valor	Após a

	estruturação da Semana de Inovação, mapeando os riscos de cada proposta, com vantagens e desvantagens na execução.	assinatura do contrato	global R\$ 6.000,00	entrega e aprovação do relatório da etapa
10.3	Produto 2: Documento técnico contendo a sistematização de processos para execução de uma das propostas indicada pela equipe técnica, contendo sugestão de cronogramas base para a sua implementação e modelos de documentos, instrumentos e ferramentas de controle e execução desses processos.	Até 85 dias da assinatura do contrato	40% do valor global R\$ 8.000,00	Após a entrega e aprovação do relatório da etapa

11.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Cada produto, após aprovação da Assessoria de Eventos, deve ser entregue em uma via digitalizada. O(a) consultor(a) deve garantir que os serviços sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo(a) supervisor(a) da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias dos produtos.

Não serão aceitos produtos que apresentem plágio ou mera reprodução de conteúdo da internet ou publicações de outros(as) autores(as) sem os créditos devidos e sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados ou analisados pelo(a) consultor(a), ou mesmo que não estejam previstos no escopo do contrato. O pagamento estará condicionado às entregas dos produtos descritos neste documento, com a qualidade e os requisitos esperados.

A entrega dos produtos poderá ser antecipada, dentro do cronograma previsto neste documento, desde que atendidos os requisitos de qualidade e obedecida a precedência entre produtos estabelecida no planejamento do projeto.

O material constante do trabalho (desenvolvimento, atividades, apresentações, rascunhos, propostas, sumários, produtos intermediários, subprodutos e produtos entregues) deverá ser escrito em português, em linguagem clara e simples e passível de compreensão pelo público geral.

O(a) consultor(a) deve dispor de equipamentos e meios para realizar o trabalho para o qual está sendo contratado(a).

12. VALOR GLOBAL

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

13. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Brasília/DF

Formato: Remoto, com possibilidades de reuniões presenciais.

INSUMOS DISPONÍVEIS

O consultor terá, à sua disposição, acesso aos insumos necessários à produção de material para os trabalhos.

Os custos de passagens e diárias em viagens necessárias à execução das atividades previstas neste Termo de Referência serão custeados pelo Projeto, à exceção de deslocamentos à Brasília-DF (sede da Enap).

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: data da assinatura do contrato

Período: 100 dias

15. NÚMERO DE VAGAS

1 (uma) vaga

16. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Os serviços de que trata o Termo de Referência serão realizados exclusivamente na modalidade produto, para consultores pessoa física.

A contratação de consultoria deverá ser compatível com os objetivos constantes dos respectivos termos de referência contidos nos projetos de cooperação técnica e efetivada mediante seleção, sujeita a ampla divulgação, exigindo-se dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatíveis com o trabalho a ser executado.

17. RESPONSÁVEIS PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

Supervisora do contrato: Juliana Cury, Chefe da Assessoria de Eventos.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao participar desta seleção, o(a) participante está ciente de que cede à Enap os direitos autorais e patrimoniais, mantidos os créditos de autor, sobre os produtos desenvolvidos para a consultoria. O contratado deverá entregar os produtos em formatos aberto e fechado.

Observações importantes:

A avaliação do currículo dos(as) candidatos(as) será feita pela verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), bem como dos critérios classificatórios analisados de acordo com experiência profissional e com a entrevista informadas neste Termo de Referência.

Serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que contiverem os requisitos obrigatórios. A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional informadas, bem como da entrevista. O candidato selecionado será aquele de maior pontuação geral, somadas as notas finais dos critérios classificatórios e da entrevista.

Quando solicitado, os candidatos deverão comprovar a formação acadêmica ou experiências profissionais descritas em seus currículos.

Quando solicitado a qualquer tempo, os (as) candidatos(as) deverão comprovar a formação acadêmica e experiências profissionais descritas em seus currículos, mediante apresentação de portfólio, diplomas, certificação, publicações e experiência profissional comprovada.

No caso de experiência profissional, serão aceitas declaração do empregador ou contratos assinados com a descrição da atividade e sua duração ou, no caso de ocupação prévia de cargo em comissão, a cópia de publicação da portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).

No caso de formação acadêmica, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado de conclusão.

No caso de conhecimentos, serão aceitos o currículo com descrição de atividades por experiência profissional com certificados de conclusão de cursos de capacitação e/ou portfólio.

O processo poderá ser cancelado a qualquer momento por decisão da Enap ou do PNUD.

O candidato que obtiver a maior nota será convocado para uma reunião de negociação para contratação, na qual serão discutidos o Termo de Referência, plano de trabalho, a metodologia, insumos, métodos e condições do contrato etc. Caso o candidato não aceite as condições deste Termo de Referência, ele deverá assinar o termo de recusa.

Recursos:

O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis a partir da publicação no site da Enap do fato que deu origem ao questionamento. A Comissão Técnica disporá de igual prazo para responder às questões suscitadas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: si.producao@enap.gov.br.

Motivos para desclassificação:

1. não cumprimento dos requisitos obrigatórios;
2. falta de informação sobre as atividades desempenhadas para checagem dos cumprimentos dos requisitos obrigatórios;
3. vínculo com serviço público ou com contrato de consultoria vigente com organismo internacional, ou ainda em cumprimento de interstício;
4. data do envio fora do prazo estabelecido.

Regime Jurídico:

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

RESTRICÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, PROFESSORES FEDERAIS E BOLSISTAS

Segundo o Decreto nº 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, ainda que licenciado, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas. O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, é permitida a contratação de servidores públicos/universitários que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Ainda segundo a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, “desde que os projetos de pesquisa e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor” e que “haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas”.

Em conformidade com o artigo 1º da Portaria conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e Capes) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente

informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da Capes.

CONFLITO DE INTERESSES

Conforme a Lei nº 12.813/2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Público Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (alínea c, inciso II do artigo 6º):

...

II – no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União:

...

c) celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ...

A contratação de servidor ou empregado público não mencionado nos incisos I a IV do art. 2º da Lei nº 12.813/2013 deverá dar-se nos termos da Portaria Interministerial nº 333/2013 e da Resolução do Conselho Diretor da Enap nº 3, de 27 de fevereiro de 2018.

Ainda, nos termos da Lei nº 12.813/13, o candidato deve comunicar, no currículo, a informação sobre parentesco com servidor ou ex-servidor da Enap. Caso haja parentesco, previamente à contratação, deverá haver consulta à Comissão de Ética sobre possível risco de conflito de interesse.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.
- Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo supervisor.
- Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.
- O diretor do projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente para a Enap, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.
- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da Enap, mesmo depois de encerrado o contrato.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GOULART CURY CORREA, Assessor(a) de Eventos**, em 08/12/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>,



informando o código verificador **0645540** e o código CRC **D137C39E**.
